

MÁRIO LUIS TESOLIN, Vereador dessa Casa de leis, abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara dos Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 10/2021, de 26 de OUTUBRO DE 2021

“ Declara de Utilidade Pública à Associação dos Cafeicultores do Ribeirão do Santo Antônio (ACRISA).”

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação dos Cafeicultores do Ribeirão do Santo Antônio (ACRISA)., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 31.097.805/0001-26.

Art. 2º À entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Benedito Aparecido Passoni, 26 de Outubro de 2021.

MÁRIO LUIS TESOLIN
VEREADOR